

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Institui o Dia Nacional do Cerimonialista

Art. 1º – Fica instituído o Dia Nacional do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 29 de outubro de 2008 o Comitê Nacional do Cerimonial Público completa 15 anos. Durante todos estes anos este Comitê, através de ações concretas, diversificadas e atuação impecável do profissional Cerimonialista, conquistou o reconhecimento e a confiança de todos os segmentos da sociedade – principalmente do empresarial -, que até então não percebiam a importância da atividade do cerimonial.

As atividades relacionadas ao Cerimonial exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, ser entregues a pessoas inabilitadas.

Pretendemos que, nesta data, sejam realizadas atividades e programas, no âmbito da sociedade brasileira, visando assinalar a importância desta categoria profissional.

O reconhecimento público da importante atividade dos Cerimonialistas é o objetivo primordial desta proposição. A Câmara dos Deputados, ao aprovar este Projeto, que institui o “Dia Nacional do Cerimonialista.”, presta uma justa homenagem a este tão importante profissional.

Sala das Sessões, em

ARNALDO JARDIM  
PPS/SP



C891638420